



**REGULAMENTO 2024/2**  
**VESTIBULAR COM BOLSA – PRESENCIAL**  
**UNIFTEC CENTRO UNIVERSITÁRIO - CAXIAS DO SUL/RS**

**1 DA PROMOÇÃO**

O Programa Vestibular com Bolsa do Uniftec Centro Universitário – Caxias do Sul tem por objetivo oferecer condições privilegiadas de estudo aos alunos aprovados no Concurso Vestibular 2024.2 das unidades listadas neste regulamento.

1.1 Unidades participantes: Uniftec Caxias do Sul.

1.2 Validade promoção: Matrículas efetuadas de 01/06/2024 a 30/09/2024.

1.3 Cursos: Todos os cursos de graduação na modalidade presencial.

**2 DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo de 2024/2, pelo período das datas informadas no item 1.2 irão concorrer ao Programa Vestibular com Bolsa, ou seja, candidatos que já concluíram o ensino médio até a data da sua matrícula no Centro Universitário.

2.2 Alunos nas formas de ingresso como diplomado, reingresso (mesmo após perda do vínculo com a Instituição) e transferência não podem participar dessa promoção, ou seja, é uma promoção exclusiva para **novos** alunos ingressantes via vestibular.

**3 DO DESCONTO**

**3.1 DO DESCONTO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

3.1.1 O Programa Vestibular com Bolsa será oferecido ao aluno na forma de desconto nas mensalidades a partir do semestre de 2024/2, permitindo que alunos aprovados no **Processo**

**Seletivo Padrão** façam seu curso com um menor investimento financeiro e dedicado a formação acadêmica.

3.1.2 Na modalidade Presencial, o desconto será aplicado a todos os aprovados no processo seletivo de 2024/2, que optarem por esta modalidade de ingresso. No ato da matrícula, o aluno pagará o valor de R\$ 49,90 referente a confirmação de matrícula e receberá um desconto de acordo com a carga horária financeira contratada de até 60%\*, válido até o final do curso, para todos os cursos oferecidos pela unidade participante deste regulamento, descrito no item 1.1 e de acordo com as tabelas abaixo.

3.1.2.1 Desconto aplicado para o Curso de **Medicina Veterinária**, de acordo com a carga horária financeira total das disciplinas contratadas:

<b>Carga Horária Financeira</b>	<b>Desconto (Cluster 1)</b>
180h	Até 20%
240h	Até 25%
300h	Até 30%

3.1.2.2 Desconto aplicado para os Cursos de **Direito, Gastronomia e Psicologia**, de acordo com a carga horária financeira total das disciplinas contratadas:

<b>Carga Horária Financeira</b>	<b>Desconto (Cluster 2)</b>
180h	Até 30%
240h	Até 35%
300h	Até 40%

3.1.2.3 Desconto aplicado para os Cursos de **Administração, Agronomia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Design, Educação Física (bacharelado e licenciatura), Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia**

da **Computação, Engenharia da Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Estética e Cosmética e Fisioterapia** de acordo com a carga horária financeira total das disciplinas contratadas:

<b>Carga Horária Financeira</b>	<b>Desconto (Cluster 3)</b>
180h	Até 40%
240h	Até 45%
300h	Até 50%

3.1.2.4 Desconto aplicado para os Cursos **Comércio Exterior, Processos Gerenciais e Nutrição** de acordo com a carga horária financeira total das disciplinas contratadas:

<b>Carga Horária Financeira</b>	<b>Desconto (Cluster 4)</b>
180h	Até 50%
240h	Até 55%
300h	Até 60%

#### 4 DA PROVA PARA GRADUAÇÃO PRESENCIAL

4.1 A prova será realizada de forma online, conforme instruções no Edital do Concurso Vestibular 2024/2 que consta no site [www.uniftec.com.br](http://www.uniftec.com.br), para o qual, no ato da inscrição o candidato deverá selecionar qual processo seletivo prefere realizar.

4.2 A composição da prova do processo seletivo padrão será uma redação.

4.3 A nota da redação não altera o valor da bolsa concedida, entretanto, serão desclassificados os candidatos que deixarem redação em branco e/ou obtiverem nota inferior a 2,0.

## 5 RESULTADO DA PROVA DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL

O candidato contemplado com o desconto tem o prazo de uma semana após a divulgação do resultado, o qual será feito por e-mail, para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os descontos não serão cumulativos com outros descontos e bolsas da IES.

6.2 Desconto válido para todo o curso de graduação escolhido, conforme carga horária financeira de disciplinas a ser contratada na matrícula, a partir do semestre 2025/1, o qual seguirá a proporcionalidade conforme a tabela do item 3.1.2.

6.3 Desconto válido para pagamento do boleto até a data do vencimento, após o vencimento, o valor da mensalidade será o valor integral sem desconto.

6.4 Caso o aluno tranque a matrícula ou faça o cancelamento do seu curso perderá o direito ao benefício deste desconto.

6.5 Desconto válido somente para novas matrículas efetuadas dentro do período de validade desta promoção, alunos já matriculados que optarem em fazer um novo vestibular não terão direito a esta campanha.

6.6 A campanha geral é válida para todos os candidatos que desejarem participar deste processo seletivo, seguindo os parâmetros conforme estabelecido neste regulamento.

6.7 O aluno poderá optar pela reopção de curso somente 01 vez durante o usufruto da bolsa. Para que possa fazer a reopção de curso deverá fazer no prazo de até 01 (um) ano após a data de sua matrícula com o vestibular com bolsa e só poderá fazer a troca para cursos de mesma duração ou duração maior.

6.8 Os casos omissos e as situações não previstas nesse regulamento serão analisados pela diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.



6.9 Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

6.10 Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à Ecoinove Holding Educacional o direito de qualquer alteração ou encerramento desta.

Caxias do Sul, 01 de junho de 2024.